



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



PORTARIA Nº 165, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui Ponto Facultativo nas repartições públicas em virtude das festividades de fim de ano e dá providências.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo nas repartições públicas nos dias 24, 26, 29, 30, 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026, em virtude das festividades de Natal e Réveillon.

Art. 2º - Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal